



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Transforma a Rua Júlio de Castilhos em Avenida Júlio de Castilhos e dá outras providências.

O vereador **Vilmar Inácio Pellin**, parlamentar com assento nesta Casa Legislativa pela bancada do Progressistas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 146 do Regimento Interno, c/c art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ibiacá/RS, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A atual Rua Júlio de Castilhos passa a denominar-se Avenida Júlio de Castilhos.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo oficial e dar ciência da alteração de denominação aos seguintes órgãos, entidades e concessionárias de serviços, para que promovam, compulsoriamente, a atualização dos respectivos cadastros:

I – o Município de Ibiacá, relativamente ao cadastro mobiliário de pessoas físicas e jurídicas;

II – o Cartório de Registros Públicos;

III – o Tabelionato de Notas;

IV – a Corsan – Aegea Saneamento;

V – a Mux Energia, concessionária de energia elétrica no Município;

VI – as agências bancárias e casas lotéricas estabelecidas no Município.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades referidos nos incisos I, IV, V e VI deverão promover as alterações cadastrais no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da comunicação oficial, ressalvada a possibilidade de atualização antecipada por solicitação do cliente ou contribuinte.

Art. 3º As pessoas jurídicas com sede administrativa na Avenida Júlio de Castilhos poderão promover a atualização de seus registros junto aos órgãos competentes por ocasião da próxima alteração de seus atos constitutivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
IBIACÁ-RS

11 de junho de 2026


Ver. Vilmar Inácio Pellin
Progressistas



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, comunidade ibiacaense,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a classificação da atual Rua Júlio de Castilhos para Avenida Júlio de Castilhos, adequando a nomenclatura do logradouro à sua importância urbanística, econômica e social para o Município de Ibiacá.

A via em questão constitui uma das principais artérias da cidade, concentrando significativa parcela da atividade comercial do município. Ao longo de sua extensão estão localizados importantes pontos de referência da comunidade, entre eles a Praça Central Narciso Zanatta e o Santuário de Nossa Senhora Consoladora, principal destino turístico e religioso de Ibiacá.

Além disso, a via representa uma das principais portas de entrada do município para quem chega pela direção de Tapejara, possuindo relevante função na organização do trânsito urbano. Em grande parte de sua extensão, é caracterizada como via preferencial, desempenhando papel fundamental na mobilidade local e na integração entre diferentes áreas da cidade.

Importa destacar que o presente projeto não cria nova homenagem nem altera a denominação já consagrada do logradouro. A homenagem a Júlio de Castilhos já existe há muitos anos, permanecendo integralmente preservada. A proposta limita-se à alteração da classificação da via, que passará de Rua para Avenida, mantendo-se inalterada a referência histórica à personalidade homenageada.

Júlio Prates de Castilhos foi uma das figuras mais influentes da história política do Rio Grande do Sul. Jornalista, advogado e líder republicano, teve papel decisivo na consolidação da República no Estado e exerceu a Presidência do Rio Grande do Sul entre os anos de 1891 e 1898, período em que lançou as bases administrativas e institucionais que marcariam a organização política gaúcha nas décadas seguintes.

Sua trajetória deixou profunda influência na formação histórica e política do Estado, razão pela qual seu nome é amplamente homenageado em municípios gaúchos por meio da denominação de ruas, avenidas, praças e instituições públicas. Em Ibiacá, essa homenagem já se encontra consolidada na atual Rua Júlio de Castilhos, sendo preservada integralmente pela presente proposição.

Durante a elaboração deste projeto, foi mantido contato com o Poder Executivo Municipal, que manifestou apoio à iniciativa. Também foram realizadas consultas junto à empresa Mux Energia, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no município, a qual informou não haver dificuldades operacionais para a atualização dos cadastros dos consumidores, bastando a apresentação da lei que formalizar a alteração da classificação do logradouro.

Trata-se, portanto, de medida de caráter administrativo e urbanístico, que busca adequar a nomenclatura de uma das mais importantes vias do município à realidade atualmente observada, conferindo maior coerência à organização urbana de Ibiacá.



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
IBIACÁ-RS

11 de junho de 2026



Ver. Vilmar Inácio Pellin
Progressistas